



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01652 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 146/2020

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.97 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º - Torna público os feriados e ponto facultativo do âmbito do Município, conforme segue:

DIA 12 DE OUTUBRO – Dia das Crianças e de Nossa Senhora Aparecida

Feriado Nacional

DIA 15 DE OUTUBRO - Dia da Padroeira do Município e Dia do Professor

Ponto Facultativo para as empresas e comércio local e nas repartições públicas expediente normal, exceto nas escolas, CMEIs e Secretaria de Educação em virtude do dia do Professor.

DIA 28 DE OUTUBRO – Dia do Servidor Público

Não haverá expediente nas repartições pública, exceto nos serviços de Emergência da Saúde que deverá obedecer a escala feita pela Secretaria Municipal respectiva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 08 de Outubro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)